



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 29/2023

À PROCURADORIA JURÍDICA

Marília, 06 / 03 / 2023

Eduardo Nascimento
Presidente

Denomina Emílio Peduti Filho, a Sala de Projeção instalada no piso superior do prédio do Museu de Paleontologia, na Av. Sampaio Vidal, nº 245. Revoga a Lei nº 7253/2011.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Emílio Peduti Filho, a Sala de Projeção instalada no piso superior do Prédio do Museu de Paleontologia, Prédio do Gymnasium, na Avenida Sampaio Vidal, nº 245.

Art. 2º. O funcionamento e a administração da Sala de Projeção Emílio Peduti Filho, serão definidos por decreto do Executivo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 7253, de 3 de maio de 2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 3 de março de 2023.

Marcos Rezende (PSD)
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares visa denominar Emílio Peduti Filho, a Sala de Projeção instalada no piso superior do prédio do Museu de Paleontologia, na Av. Sampaio Vidal, nº 245.

Na oportunidade estamos revogando a Lei nº 7253, de 3 de maio de 2011, que cria e denomina a Sala Municipal de Projeção “Emílio Peduti Filho”, e dava outras providências.

Salientamos que a modificação, com relação à lei ora revogada, consiste apenas em aspecto formal, ou seja, retirando a expressão “Municipal”. Não estamos modificando o nome da sala, razão pela qual não anexamos currículo ou mesmo certidão de óbito.


Esta sala tinha sido originalmente destinada ao Clube de Cinema de Marília, sob a responsabilidade de Benedito André. À época, por volta de 1994, as poltronas, o projetor, a cortina e o acervo foram transportados da sede antiga do Clube, à Rua 4 de abril (altos do Cine Peduti) para a atual sala do Gymnasium.

Todo mobiliário, incluindo o projetor e as cortinas, são de propriedade do Clube de Cinema, doados em sua maioria pela Empresa Peduti.

Demonstrando a tradição, memória e a importância do Clube de Cinema para a cultura em nossa cidade, temos as leis de utilidade pública municipal nº 648/1957 e estadual nº 6489/1961.

Solicito o apoio e a devida aprovação do Projeto, por entender que se trata de justa homenagem.

Câmara Municipal de Marília, 3 de março de 2023.


Marcos Rezende (PSD)
Vereador